



LEI Nº 5.351, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

“Inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia do Capoeirista e dá outras providências.”

Eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITURAMA, Estado de Minas Gerais, faço saber que Câmara Municipal de Iturama decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o "Dia do Capoeirista".

Parágrafo único. O Dia do Capoeirista será comemorado anualmente no dia 03 de agosto.

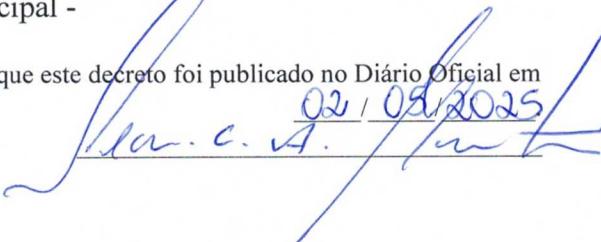
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama MG, 28 de abril de 2025.


Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em


02/05/2025

Autor: Vereador Dr. Cristian Oliveira Santos